LEI MUNICIPAL Nº. 655 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG A RENOVAR, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, O CONVÊNIO CELEBRADO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO MATA ATLÂNTICA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a renovar, através do Terceiro Termo Aditivo, o Convênio celebrado com a Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, CNPJ 04.783.094/0001-73, por mais um ano, nos termos do § 1º, do art. 1 º, da Lei Municipal nº. 471/2009.

Art. 2º. Os recursos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de março de 2013.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal

* Publicado no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº. 413 de 12 de junho de 2008.